PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.032 DE JUNHO DE 1.971.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 838 de 22 de Junho de 1.971, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um Crédito Especial, na importância de Cr$ 4.356,00 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros)., destinado a uma subvenção Social à Comissão do Mobral - Movimento Brasileiro de Alfabetização do Municipio de Parapuã.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento analítico vigênte, na mesma importância.

SERVIÇO DE ÓBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estrddas de Rodagem

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.1.0.42 - Óbras Públicas

02 - Construção de Bueiros.....Cr$ 3.200,00

02 - F.P.M. .....Cr$ 1.156,00

Soma .....Cr$ 4.356,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Junho de 1.971 (Hum Mil, Novecentos e setenta e Hum).

Continuação - Decreto nº 1.032 de 22/6/1971.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra - e afixado em lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário